

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município

Luis Felipe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
 do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
 Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
Secretaria Municipal de Saúde

Resultado Processo Seletivo para Médico de Família - Data: 16/08/17

Classificação Geral	Pontuação
1. Daniela Bittencourt dos Santos Dziuba	11
2. Nilton Meira Rangel Junior	11
3. Cesar Antonio da Costa Borges de Carvalho	9
4. Jorge Mansur Neto	9
5. Sérgio da Silva Rodrigues	3
6. Leonardo Côrtes Tapias	3
7. Bruna da Silva Cirilli	2
8. Jader Filho da Fonseca Carreiro	1
9. Miriam Quintanilha Costa	1
10. Oacir Jonatas Salomão Ferreira	0
11. João Luiz Tinoco Picanço Carvalho	0
12. Camille Souza Quaresma Leal	0
13. Mauro Paes Videira Macedo	0
14. Alyne Simões e Silva Rodrigues	0
15. Janaína Flor Lourenço Gonçalves Guimarães	0
16. Tânia Leite Batista	0
17. Thais Martins de Souza	0
18. José Sebastião Castro	0
19. Valeria Rossato Oliveira	0
20. Evandro Jose Bonetti	0
21. Jessica de Souza Nascimento	0
22. Ana Carolina Silva Ribeiro	0
23. Ana Carolina Barros Vieira	0
Eliminado	
24. Nilo Sérgio Mota Ritton	
25. Mariana Vieira Marciano Borges	
26. Lucas Maia de Almeida Veiga Amaral	
27. Carlos Augusto de Souza Ribeiro	
28. Dan Otieno Achar	
29. Camila Vidal de Aquino	
30. Romário Franco da Silveira	
31. Bernardo Aguirre Buexm	
32. Gabriela Moreira dos Santos	
33. Luisa Petrucci Alves	



CONSTRUINDO
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 14.746/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 03/08/2017, EDIÇÃO Nº 130.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., a partir de 1º de agosto de 2017.

Leia-se:

RESOLVE: ..., a partir de 1º de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
058/2017**

Processo Administrativo nº 4904/2017

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, nos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quissamã.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.732,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 29/08/2017 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 16 de Agosto de 2017.

Denise Pessanha
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1705 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO MATHIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada Maria das Neves Azeredo, a Rua Projetada 1, que se inicia na Estrada do Mathias e finda na Rua Projetada 3, localizada no loteamento Sítio Caroline no Mathias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1706 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada Astor Francisco Chagas, a Rua Popular 2, que se inicia na Avenida Maria da Glória de Souza Chagas e finda em terras da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizada no conjunto de casas populares no Mathias.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

